



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2495/2026

Município de Espumoso/RS

Forma de contratação: Dispensa de Licitação.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Espumoso/RS

Necessidade da Administração: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, iluminação, painel de LED e gerador de energia para o evento de 07 de setembro, no Complexo Esportivo Luiz Marchese.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, iluminação, painel de LED e gerador de energia, destinados à realização do evento de 07 de setembro de 2026, no Complexo Esportivo Luiz Marchese, em Espumoso/RS, compreendendo o fornecimento dos equipamentos, materiais e mão de obra necessários, bem como montagem, instalação, testes, operação técnica e desmontagem.

1.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações técnicas constantes do Rider Técnico do Grupo Tholl, que integra a documentação da contratação, e com a proposta/orçamento que fundamentou a formação do preço, observados os quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

1.3. A contratação deverá contemplar os quantitativos e especificações técnicas necessários à execução dos serviços, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Serviço de sonorização e iluminação	01	Serviço
02	Painel de LED	01	Serviço
03	Gerador de energia	01	Serviço
04	Par 180 COB 3-in-1	24	Unidade
05	LED Par Light	12	Unidade
06	EVA440H	10	Unidade
07	Minibrute 2	4	Unidade
08	Rock Haze 700 V2	2	Unidade
09	Monitores nas extremidades do palco	4	Unidade
10	Microfone headset	1	Unidade

1.4. A prestação dos serviços ocorrerá em 07 de setembro de 2026, no Complexo Esportivo Luiz Marchese, contemplando as atividades necessárias à montagem, instalação, testes, operação técnica durante a apresentação e desmontagem dos equipamentos.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

1.5. O fornecimento do gerador de energia integra o objeto da contratação, considerando que a infraestrutura elétrica disponível no local não possui capacidade suficiente para comportar os equipamentos necessários à realização da apresentação.

1.6. O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da formalização da contratação, abrangendo o período necessário para a execução integral dos serviços, incluindo montagem, realização dos testes, operação, desmontagem e retirada dos equipamentos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 2495/2026, elaborado para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, iluminação, painel de LED e gerador de energia para o evento de 07 de setembro, no Complexo Esportivo Luiz Marchese.

2.2. O Estudo Técnico Preliminar integra a instrução do processo de contratação e apresenta a necessidade administrativa, os requisitos da contratação, os quantitativos, as alternativas disponíveis no mercado, a estimativa do valor da contratação, a solução como um todo e os demais elementos necessários à demonstração da viabilidade da contratação.

2.3. A contratação considera as especificações técnicas necessárias à realização do evento, conforme os documentos que integram o processo, especialmente o Rider Técnico e o orçamento de referência.

2.4. O Estudo Técnico Preliminar permanecerá vinculado ao presente Termo de Referência para fins de fundamentação e instrução da contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, iluminação, painel de LED e gerador de energia, destinados ao evento de 07 de setembro de 2026, no Complexo Esportivo Luiz Marchese, em Espumoso/RS.

3.2. A solução deverá contemplar o fornecimento dos equipamentos, materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços, observadas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e nos documentos técnicos que integram a contratação.

3.3. A execução compreenderá todo o ciclo necessário à prestação dos serviços, incluindo transporte, montagem, instalação, testes e ajustes, operação técnica durante o evento, desmontagem e retirada dos equipamentos.

3.4. Os equipamentos deverão estar em adequado estado de funcionamento e ser compatíveis com as necessidades técnicas da apresentação, conforme as especificações constantes do Rider Técnico.

3.5. Durante a execução, a contratada deverá disponibilizar suporte técnico necessário ao funcionamento dos equipamentos, bem como providenciar a correção ou substituição de equipamentos que apresentem falhas, quando necessário.

3.6. O gerador de energia deverá integrar a solução, considerando a insuficiência da infraestrutura elétrica disponível no local para comportar os equipamentos necessários à realização do evento.

3.7. Não se prevê necessidade de manutenção ou assistência técnica posterior ao encerramento da prestação, ficando a contratada responsável pelo suporte técnico e pelo adequado funcionamento dos equipamentos durante o período de execução dos serviços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

4.1. Os serviços objeto da presente contratação possuem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação compreende a prestação de serviços de sonorização e iluminação, com fornecimento de painel de LED, gerador de energia, equipamentos, materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços, observadas as especificações constantes deste Termo de Referência, do orçamento de referência e do Rider Técnico.

4.3. Os serviços deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

4.3.1. Sistema de sonorização compatível com as necessidades técnicas da apresentação e com o local de realização do evento;

4.3.2. Disponibilização dos equipamentos de sonorização previstos no Rider Técnico;

4.3.3. Sistema de iluminação cênica compatível com as necessidades técnicas da apresentação, observando os equipamentos indicados no Rider Técnico;

4.3.4. Disponibilização de mesa de iluminação Grand MA2, conforme especificação constante no Rider Técnico;

4.3.5. Fornecimento e disponibilização de painel de LED, conforme previsto no orçamento de referência;

4.3.6. Fornecimento de gerador de energia, considerando que a infraestrutura elétrica disponível no local não comporta os equipamentos necessários para a realização da apresentação;

4.3.7. Disponibilização de suporte técnico durante a montagem e realização do evento;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

4.3.8. Realização dos testes e ajustes necessários para assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos antes da apresentação;

4.3.9. Observância das demais especificações técnicas constantes do Rider Técnico.

4.4. A prestação dos serviços deverá ocorrer no dia 07 de setembro de 2026, no Complexo Esportivo Luiz Marchese, em Espumoso/RS, contemplando as atividades necessárias à montagem, instalação, testes, operação técnica e desmontagem dos equipamentos.

4.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.5.1. Fornecer todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, conforme as especificações estabelecidas na contratação, no orçamento de referência e no Rider Técnico;

4.5.2. Disponibilizar equipamentos em perfeito estado de funcionamento e compatíveis com as necessidades técnicas da apresentação;

4.5.3. Responsabilizar-se pela montagem, instalação, testes, ajustes, operação técnica e desmontagem dos equipamentos que integram a contratação;

4.5.4. Disponibilizar equipe técnica qualificada e em quantidade suficiente para a adequada execução dos serviços;

4.5.5. Garantir o adequado funcionamento dos equipamentos durante a realização da apresentação;

4.5.6. Substituir ou reparar, no menor tempo possível, equipamentos que apresentem falhas ou defeitos durante a execução dos serviços;

4.5.7. Disponibilizar o gerador de energia necessário ao funcionamento dos equipamentos, considerando a insuficiência da rede elétrica existente no local;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

4.5.8. Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, montagem e retirada dos equipamentos de sua responsabilidade;

4.5.9. Cumprir as normas de segurança aplicáveis à execução dos serviços;

4.5.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços;

4.5.11. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, quando comprovada sua responsabilidade;

4.5.12. Executar os serviços de acordo com as especificações contratadas e com as orientações da fiscalização do Município;

4.5.13. Disponibilizar acesso para carga e descarga dos equipamentos, observando as condições estabelecidas para o local do evento.

4.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.6.1. Disponibilizar o local para realização do evento e execução dos serviços;

4.6.2. Permitir o acesso da contratada ao local para realização da montagem, testes, execução e desmontagem dos equipamentos;

4.6.3. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

4.6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

4.6.5. Prestar as informações e orientações necessárias à adequada execução da contratação;

4.6.6. Comunicar à contratada eventuais alterações que possam interferir na execução dos serviços;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

4.6.7. Efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas na contratação e mediante apresentação da documentação exigida;

4.6.8. Disponibilizar as condições de acesso necessárias para carga e descarga dos equipamentos no local do evento.

4.7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.7.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a mesma às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.7.2. Conforme a natureza e a gravidade da infração, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

4.7.2.1. Advertência;

4.7.2.2. Multa, conforme estabelecido no instrumento contratual;

4.7.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

4.7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

4.8. HIPÓTESES DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

4.8.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.8.2. Constituem, entre outras previstas em lei, hipóteses para extinção contratual:

4.8.2.1. O descumprimento das obrigações contratuais;

4.8.2.2. O atraso injustificado na execução dos serviços;

4.8.2.3. A inexecução total ou parcial do objeto;

4.8.2.4. Razões de interesse público, devidamente justificadas;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

4.8.2.5. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, quando comprovadamente impeditiva da execução contratual;

4.8.2.6. As demais hipóteses previstas na legislação aplicável e no instrumento contratual.

4.9. FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.9.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis à contratação direta em razão do valor.

4.9.2. A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência e demais princípios aplicáveis às contratações públicas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto deverá ocorrer de forma integral, observando as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no orçamento de referência e no Rider Técnico que integra a documentação da contratação.

5.2. A contratada deverá realizar o transporte dos equipamentos até o local do evento, bem como a montagem, instalação e organização da estrutura necessária à prestação dos serviços.

5.3. Após a montagem, a contratada deverá realizar os testes e ajustes necessários nos sistemas de sonorização, iluminação, painel de LED e gerador de energia, de forma a assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos antes do início da apresentação.

5.4. Durante a realização do evento, a contratada deverá disponibilizar equipe técnica responsável pela operação e pelo acompanhamento dos equipamentos, realizando os ajustes necessários durante a execução dos serviços.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

5.5. O gerador de energia deverá estar disponível e em condições adequadas de funcionamento durante a realização do evento, considerando a insuficiência da infraestrutura elétrica existente no local.

5.6. Eventuais falhas ou defeitos nos equipamentos deverão ser solucionados pela contratada no menor tempo possível, mediante reparo ou substituição, de modo a evitar prejuízos à execução da apresentação.

5.7. Após o encerramento do evento, a contratada deverá realizar a desmontagem e retirada dos equipamentos, deixando o local nas condições em que foi disponibilizado.

5.8. A prestação dos serviços ocorrerá no dia 07 de setembro de 2026, no Complexo Esportivo Luiz Marchese, em Espumoso/RS, observadas as orientações da fiscalização e as condições estabelecidas na contratação.

5.9. O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da formalização da contratação, sem prejuízo de que a execução dos serviços ocorra na data estabelecida para o evento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.595/2023, que regulamenta as funções relacionadas à contratação, à fiscalização e à gestão dos contratos no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A gestão da contratação será realizada por servidor formalmente designado pela Administração, a quem competirá acompanhar os aspectos administrativos da execução contratual, observadas as atribuições previstas na regulamentação municipal.

6.3. A fiscalização da execução será realizada por servidor formalmente designado, que acompanhará a prestação dos serviços e verificará o



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no orçamento de referência e no Rider Técnico.

6.4. A fiscalização deverá acompanhar, especialmente:

6.4.1. a montagem e instalação dos equipamentos;

6.4.2. a realização dos testes e ajustes prévios;

6.4.3. a disponibilidade e o adequado funcionamento dos equipamentos durante o evento;

6.4.4. a operação técnica durante a apresentação;

6.4.5. a disponibilização e funcionamento do gerador de energia;

6.4.6. a ~~desmontagem e retirada dos equipamentos após o encerramento do~~ evento.

6.5. Eventuais ocorrências, falhas ou desconformidades verificadas durante a ~~execução deverão ser registradas e comunicadas à contratada para adoção das~~ providências necessárias, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

6.6. O recebimento dos serviços ficará condicionado à verificação de sua adequada execução e ao cumprimento das condições estabelecidas na contratação.

6.7. A ~~gestão e a fiscalização da contratação não excluem nem reduzem a~~ responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto e pelos danos eventualmente causados em decorrência de sua atuação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A medição dos serviços será realizada após a conclusão da prestação, mediante verificação pela fiscalização do cumprimento integral das condições



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

estabelecidas no Termo de Referência, no orçamento de referência e no Rider Técnico.

7.2. Será considerada para fins de medição a execução integral dos serviços contratados, compreendendo a montagem, instalação, testes, operação técnica durante o evento, desmontagem e retirada dos equipamentos.

7.3. Após a conclusão dos serviços e a respectiva conferência pela fiscalização, será emitido o documento de recebimento ou atesto da execução, desde que constatado o cumprimento das condições estabelecidas na contratação.

7.4. O pagamento será efetuado em parcela única, após a execução integral dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação e após o cumprimento das demais condições administrativas exigidas.

7.5. A liquidação e o pagamento observarão os prazos e procedimentos estabelecidos pela legislação aplicável e pelas normas administrativas do Município de Espumoso.

7.6. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade da documentação exigida para a liquidação da despesa e à inexistência de pendências decorrentes da execução contratual.

7.7. Caso sejam identificadas falhas, pendências ou desconformidades na execução dos serviços, o pagamento ficará condicionado à sua regularização, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. O fornecedor será selecionado mediante contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

8.2. A seleção deverá observar a compatibilidade da atividade econômica do fornecedor com o objeto da contratação, bem como o atendimento às condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo.

8.3. O fornecedor deverá apresentar a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e demais documentos exigidos para a contratação, conforme a legislação aplicável e as exigências estabelecidas no processo.

8.4. A escolha do fornecedor deverá considerar a compatibilidade do preço proposto com os valores de mercado, conforme pesquisa de preços realizada, bem como a capacidade de execução do objeto nas condições estabelecidas pela Administração.

8.5. A contratação será formalizada após a verificação do atendimento aos requisitos legais, da documentação exigida e das demais condições necessárias à contratação direta.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

9.2. O valor estimado foi definido com base na pesquisa de preços realizada, mediante consulta a referências de contratações públicas recentes e à proposta comercial apresentada para o objeto pretendido, considerando as características, especificações técnicas e condições de execução dos serviços.

9.3. Foram utilizadas como referências as contratações dos Municípios de São Nicolau/RS, Guaporé/RS e Teutônia/RS, bem como proposta comercial específica para a execução dos serviços destinados ao evento.

9.4. As referências públicas apresentaram valores de R\$ 40.999,00, R\$ 30.000,00 e R\$ 30.570,00, respectivamente. Considerando as diferenças existentes entre os objetos, quantitativos, períodos e condições de execução, os



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

valores foram utilizados como parâmetros comparativos, não sendo aplicada média aritmética.

9.5. A proposta comercial específica apresentou o valor total de R\$ 20.000,00, contemplando os serviços de sonorização e iluminação, painel de LED e gerador de energia, conforme as necessidades técnicas estabelecidas para o evento.

9.6. Diante da análise das referências coletadas, verifica-se que o valor estimado de R\$ 20.000,00 é compatível com os parâmetros de preços identificados na pesquisa, consideradas as particularidades da contratação.

9.7. A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 3.595/2023, observando-se os procedimentos aplicáveis à formação do preço estimado para a contratação.

9.8. Não foram identificados valores que justificassem sua desconsideração por serem manifestamente inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, sendo as referências analisadas de acordo com suas características e condições específicas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo

Unidade: Departamento de Cultura e Turismo

Projeto/Atividade: 2085 – Manutenção do Departamento Cultural

Despesa: 3390.39.00.00.00.00.1500.0001 – Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica

Reduzido: 485

Fonte de Recurso: 1500.0001



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

10.2. A despesa deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira existente no momento da formalização da contratação.

Espumoso, 21 de agosto de 2026.

Taila Maziero

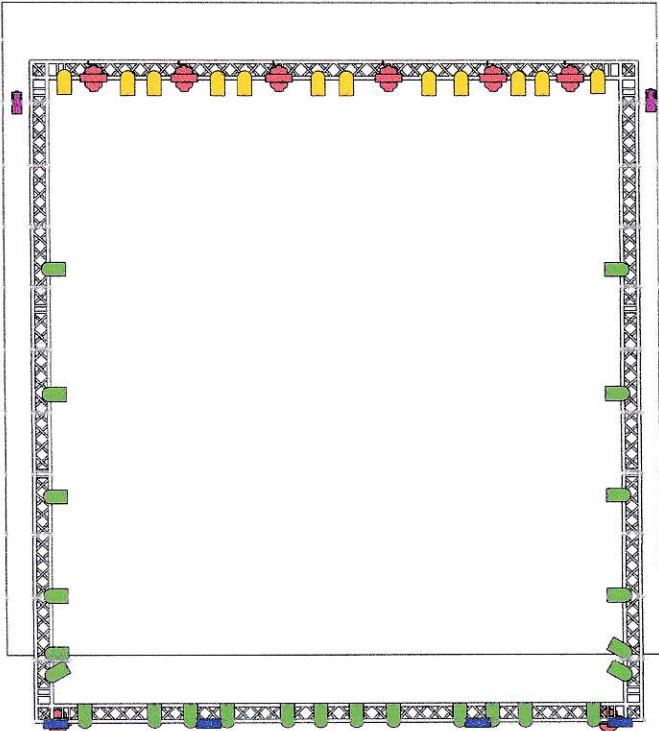
Auxiliar de Administração

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

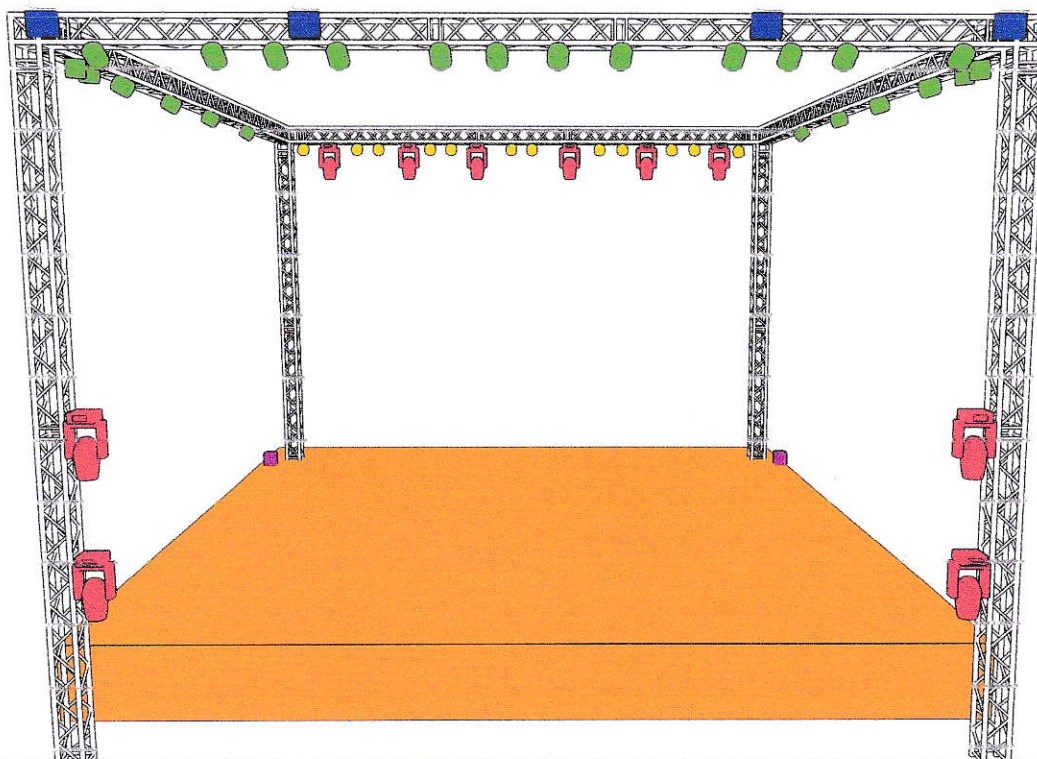
DATA: ____/____/20____

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto BATE PRA TUA PATOTA QUE HOJE TEM CIRCO		Autor do Desenho Fabício Álvaro RDT: 0018077	Fabício Álvaro Contato: 011 91891477 	
Produtor: João Schmidt contato: (53)91891477	Lighting Designer: Fabício Álvaro contato: (53) 991048040	Rigger de equipamentos aéreos: Simone Lyrio contato:(51)984125823		
			PALCO DE 12MX12M DE ÁREA ÚTIL. GRID 12M FRENTE 12M PROFUNDIDADE PÉ DE 7M NO NÍVEL DO PALCO, 1 LINHAS DE 13M, 2M DE DISTÂNCIA DA LINHA DO FUNDO NA PARTE DE CIMA DO GRID. GRID DEVE DE ESTAR EM ALTURA DE SERVIÇO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAL CÊNICO. MESA DE ILUMINAÇÃO: GRAND MA2 SUPORTE TÉCNICO DURANTE MONTAGEM E EVENTO SOM : PA. COMPATÍVEL COM O LOCAL DO EVENTO OU PÚBLICO ESTIMADO 4 MONITORES NAS EXTREMIDADES DO PALCO CABO P2 PARA NOTEBOOK 1 MICROFONE HEADSET SUPORTE TÉCNICO DURANTE MONTAGEM E EVENTO AÉREO: UMA TRAVE INDEPENDENTE PARA O AÉREO ,LINHA EM Q50,ACIMA DAS ESTRUTURAS DA LUZ COM "PÉ DE GALINHA" E ESTAQUEADA PARA TODAS DIREÇÕES. POSIÇÃO DA TRAVE OU ESTRUTURA DO LOCAL COM DISTÂNCIA DE 2.5M DA LINHA DA FRENTE DO GRID DA LUZ EM DIREÇÃO PARA O FUNDO. OBS: ESTE DESENHO É SOMENTE PARA REPRESENTAR A POSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, NÃO SE TRATA DE UM PROJETO ESTRUTURAL OU DE ENGENHARIA. O DESENHO NÃO ASSUME QUALQUER RESPONSABILIDADE SOBRE A SEGURANÇA DA ESTRUTURA E SUA	
			Símbolos	
			 Par 180 COB 3-in-1 (24)  Minibrute 2 (4)	
			 LED Par Light (12)  Rock Haze 700 V2 (2)	
			 EVA440H (10)	

Projeto BATE PRA TUA PATOTA QUE HOJE TEM CIRCO		Autor do Desenho Fabrício Álvaro RDT: 0018077	Fabrício Álvaro Contato do WhatsApp 	
Produtor: João Schmidt contato: (53)91891477	Lighting Designer: Fabrício Álvaro contato: (53) 991048040	Rigger de equipamentos aéreos: Simone Lyrio contato:(51)984125823		



linha do aereo de Q50

vão da parte inferior do Q50 ao chão 7 metros



